

Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Porto Nacional
Avenida Murilo Braga nº. 1847 – Centro. Fone: (63) 3363-7296

Publicado em Placar
Em: 06 / 06 / 2017

Assinatura

Rhaide Karyellen da Silva C. Almeida
Secretária Legislativa

EMENDA Á LEI ORGÂNICA Nº 002/2017

Porto Nacional-TO, 06 de junho de 2017.

“Introduz alterações na Lei Orgânica do Município de Porto Nacional e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL-TO, nos termos da Lei Orgânica, **PROMULGA** a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º. – Fica integralmente revogada a Emenda nº 001/99, de 08/06/1999, à Lei Orgânica do Município de Porto Nacional, passando o parágrafo segundo do artigo 114 da Lei Orgânica do Município de Porto Nacional a ter seguinte redação:

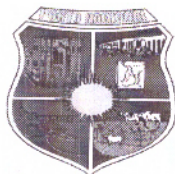
Art. 114 – (...)

§ 2º - Os serviços públicos de fornecimento de água, coleta, tratamento e disposição de esgoto são definidos como de interesse e competência local, cabendo exclusivamente ao Município a titularidade dos mesmos.

Art. 2º. – Fica criado o Parágrafo Quinto ao artigo 116 da Lei Orgânica do Município de Porto Nacional, com a seguinte redação:

Art. 116 – (...)

§ 5º - Excetuam-se expressamente das disposições do caput e parágrafos anteriores deste artigo os serviços públicos de fornecimento de água e coleta, tratamento e disposição de esgoto, que somente poderão ser concedidos mediante **lei complementar**, que lhes fixe os termos, prazo e demais condições e, nos termos da legislação, mediante licitação, na modalidade de concorrência, á pessoa



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Porto Nacional
Avenida Murilo Braga nº. 1847 – Centro. Fone: (63) 3363-7296

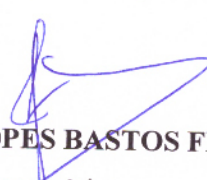
jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para seu desempenho.

Art. 3º. – A presente Emenda entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO XIII DE JULHO, Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto Nacional-TO, aos 06 dias do mês de junho de 2017.


ADAEL OLIVEIRA GUIMARÃES

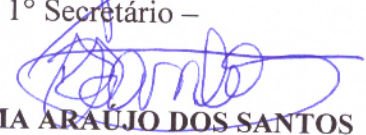
- Presidente -


JEFFERSON LOPES BASTOS FILHO

- 1º Secretário -


JOSÉ FRANCISCO P. SILVA (CHICO SILVA)

- Vice - Presidente -


DJALMA ARAÚJO DOS SANTOS

- 2º Secretário -